

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Oliveira dos
Brejinhos



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1054/2018-FMS

LEI

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTARIA

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR NIVALDO LUIZ PORTELA FILHO



TERMO ADITIVO

EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1054/2018-FMS



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1054/2018-FMS
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PP**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197-Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.848.041/0001-84, neste ato representada pela Gestora do Fundo a Srª ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº. 639.362.245-87, residente e domiciliada na Rua Alfredo Alves de Brito, 244 – Centro na cidade de Oliveira dos Brejinhos – BA e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela.

CONTRATADO: EQUIPE CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.697.419/0001-70 Inscrição Estadual Isenta, com sede à Av. Dorival Caymmi, 1.120/07 Itapuã, Salvador-Ba, neste ato representada legalmente pelo sócio-administrador o Sr Paulo Cesar Cronemberger Freitas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Programa Especializado em Gestão hospitalar: módulos internação/SUS (faturamento SIH/SUS(AIH) e recepção de pacientes e, além dos serviços complementares: serviços de implantação dos sistemas; Apoio Técnico a distância; Atualização do sistema; Manutenção do sistema; Serviços avulsos de treinamento e Apoio Técnico tutorial e presencial, de acordo com as especificações e condições contidas no presente Termo referencial que compõe o Edital.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA-Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore de **11 de março de 2019 até 11 de setembro de 2019**.

ASSINATURA: 08 de março de 2019

ZAIRE ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA/GESTORA DO FMS
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA/PREFEITO

A Força da Organização

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



LEI

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 135/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Carlos Augusto Ribeiro Portela**, Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Oliveira dos Brejinhos é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. O piso salarial de que trata o art. 1º será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ou especial no orçamento do exercício financeiro de 2019 para reforços de dotações orçamentárias para suportar as despesas advindas desta Lei Municipal.

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br - Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)



PORTARIA

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR NIVALDO LUIZ PORTELA
FILHO**



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 69/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 017/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **NIVALDO LUIZ PORTELA FILHO**:

PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2017 A 31/07/2018
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	18/03/2019 A 09/04/2019
RETORNO AO TRABALHO	17 DE ABRIL DE 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2018, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos